



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017.001696/2023-15
PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:			CNPJ:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR			76.639.384/0001-59
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:			CNPJ:
Clube de Engenharia de Londrina - CEAL			78.305.224/0001-07
NATUREZA JURÍDICA:			
Associação Privada			
ENDEREÇO:			
Rua Rua Maringá, 2400, Jardim Quebec			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Londrina	PR	86.060-000	(43) 3348-3100
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Brazil Alvim Versoza			539.675.859-72
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.939.343-3 / SSP - PR		Presidente	

2. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria entre as partes convenientes para a aquisição e instalação de equipamentos áudio e visual para auditório, a serem realizados pelo Crea-PR. Em contrapartida, a CEAL disponibilizará salas para uso com capacidade de 120 pessoas, sem custo de locação, a fim de realizar 4 (quatro) eventos anuais relacionados a temas pertinentes às áreas de engenharia e agronomia, que são de competência legal do Crea-PR.

3. METAS

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Adquirir e ceder equipamentos de sonorização.	Sistema de sonorização.
Adquirir e ceder projetor multimídia.	Sistema de projeção.
Utilizar espaço do auditório da Entidade de Classe.	Utilização das salas com capacidade de 120 pessoas por 4 vezes ao ano.

METAS (CEAL)	ESPECIFICAÇÃO
Disponibilizar auditório/sala ao CREA-PR	Gratuitamente quando solicitado pelo CREA-PR para execução de suas atividades e quando não estiver em uso, os as salas com capacidade de 120 pessoas por 4 vezes ao ano.
Zelar pela integridade e a correta manutenção dos equipamentos disponibilizados	- Para o atendimento adequado aos profissionais registrados; - Para o atendimento adequado das reuniões; - Para o atendimento aos treinamentos; - Para o atendimento eficiente dos serviços.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União (DOU) pelo Crea-PR, com período de vigência de 60 (sessenta) meses.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Utilização de auditório	Uso de auditório do CEAL com capacidade de 120 pessoas, sem custo de utilização	Auditório	4 vezes ao ano	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Cessão de Uso de equipamento ao CEAL	Equipamentos de sonorização	Equipamentos de sonorização	1	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
	Projektor multimídia	Projektor multimídia	1	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

CEAL					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Disponibilização dos auditórios ao CREA-PR	Uso de auditório do CEAL com capacidade de 120 pessoas, sem custo de utilização	Auditório	4 vezes ao ano	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

8. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR, podendo ser prorrogado, complementado ou alterado, por acordo entre as partes e formalizado através de termo aditivo devidamente

assinado, preservado o seu objeto.

9. CONDIÇÃO

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, junho de 2023.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	BRAZIL ALVIM VERSOZA
Presidente do Crea-PR	Presidente do CEAL



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Becker, Agente de Apoio**, em 27/06/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 27/06/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brazil Alvim Versoza, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente do Crea-PR**, em 28/06/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1334653** e o código CRC **02E857D7**.